



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 428/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Moron, nº 3244, Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.663.426/0001-08 e Inscrição Estadual nº 091/029.445-3, doravante denominada CONTRATADA;

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari, e representa a CONTRATADA a Sra. Andrea Zamin, brasileira, portadora do CPF/MF nº 807.132.110-91 e Cédula de Identidade RG nº 1050016748 - SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo/RS;

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 357/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº 165/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido;

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato: **A AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, CONSTANTES NOS ITENS 065, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414 E 415, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes no termo de referência, prevalecerão as últimas.

LOCAL E DATA

Indicação do local e data para entrega dos objeto licitado:
Conforme ordem de fornecimento, devidamente assinada.

Entende-se por recebimento a entrega dos objetos licitados e aceitos pelo fiscal do contrato;

O item licitado deve ser entregue em conformidade com termo de referência e obedecer às normas padrões do órgão regulador, e deverá ter de qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do material e possibilidade de imediata rescisão do contrato. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e Decreto 091/2005.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato – Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

- I Entregar com pontualidade os produtos solicitados.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- V Os materiais deverão estar em consonância com as normas da ABNT e demais regulamentos legais.
- VI Substituir, consertar, remover, ou repor as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos.

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.1 Os livros serão solicitados conforme a necessidade da Gerência solicitante, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 Os produtos que forem rejeitados pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade dos materiais.

3.2.1. A empresa fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem publico, em caso de extravio dos materiais que possa causar dano.

3.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestar esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.4 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do fornecimento, ora contratado é de **RS 238.425,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, fixo e irrevogável, correspondente aos seguintes itens:

REQUISIÇÃO DE EMPENHO Nº 2447/2023

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
65	39704	LIVRO NÓS AGORA SOMOS QUATRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIA DAS LETRINHAS	UN	25,00	31,0000	775,00
238	39879	COLEÇÃO SERIE INSETOS DO BEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	AGAQUE	UN	25,00	120,0000	3.000,00
239	39880	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA – PREPARADO PARA BRINCAR LA FORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ALFAGUARA	UN	25,00	25,0000	625,00
240	39881	COLEÇÃO MENINOS DA LUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ARTELER	UN	25,00	199,0000	4.975,00
241	39882	LIVRO CIRCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BLU EDITORA	UN	25,00	53,0000	1.325,00
242	39883	LIVRO ESTRELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BLU EDITORA	UN	25,00	53,0000	1.325,00
243	39884	LIVRO LILI, A OVELHINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BLU EDITORA	UN	25,00	53,0000	1.325,00
244	39885	LIVRO LOLA, A VAQUINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BLU EDITORA	UN	25,00	53,0000	1.325,00
245	39886	LIVRO PEPI, O PORQUINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BLU EDITORA	UN	25,00	53,0000	1.325,00
246	39887	LIVRO QUADRADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BLU EDITORA	UN	25,00	53,0000	1.325,00
247	39888	LIVRO TRIANGULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BLU EDITORA	UN	25,00	53,0000	1.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

248	39889	LIVRO QUANDO ME SINTO AMADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
249	39890	LIVRO QUANDO ME SINTO BONDOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
250	39891	LIVRO QUANDO ME SINTO DECEPCIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
251	39892	LIVRO QUANDO ME SINTO FELIZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
252	39893	LIVRO QUANDO ME SINTO IRRITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
253	39894	LIVRO QUANDO ME SINTO NERVOSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
254	39895	LIVRO QUANDO ME SINTO SOZINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
255	39896	LIVRO QUANDO ME SINTO TRISTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
256	39897	LIVRO QUANDO SINTO INVEJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
257	39898	LIVRO QUANDO SINTO MEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIRANDA CULTURAL	UN	25,00	43,0000	1.075,00
258	39899	LIVRO O ELEFANTE E A PORQUINHA – UM GRANDALHÃO PEGOU MINHA BOLA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	CIA DAS LETRINHAS	UN	25,00	25,0000	625,00
259	39900	LIVRO AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DCL	UN	25,00	18,0000	450,00
260	39901	LIVRO O MUNDINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DCL	UN	25,00	18,0000	450,00
261	39902	LIVRO O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DCL	UN	25,00	18,0000	450,00
262	39903	LIVRO O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DCL	UN	25,00	18,0000	450,00
263	39904	LIVRO UM MUNDINHO DE PAZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DCL	UN	25,00	18,0000	450,00
264	39905	LIVRO UM MUNDINHO PARA TODOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DCL	UN	25,00	26,0000	650,00
265	39906	LIVRO UM MUNDINHO SEM BULLYING, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DCL	UN	25,00	18,0000	450,00
266	39907	LIVRO A CARRUAGEM DA CINDERELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
267	39908	LIVRO A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
268	39909	LIVRO A VISITA DE CACHINOS DOURADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
269	39910	LIVRO AS CASAS DOS TRÊS PORQUINHOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
270	39911	LIVRO AS CORES DO ARCO-ÍRIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	30,0000	750,00
271	39912	LIVRO AS CORES DO OCEANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	30,0000	750,00
272	39913	LIVRO BOCA DE SIRI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	28,0000	700,00
273	39914	COLEÇÃO OS SETE ANÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	163,0000	4.075,00
274	39915	LIVRO QUEBRA – CABEÇA OS DINOSSAUROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	23,0000	575,00
275	39916	LIVRO QUEBRA – CABEÇA LA NA FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	23,0000	575,00
276	39917	LIVRO QUEBRA – CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	23,0000	575,00
277	39918	LIVRO QUEBRA – CABEÇA UNI O UNICÓRNIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	23,0000	575,00
278	39919	LIVRO NA BOCA DO POLVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	28,0000	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

279	39920	LIVRO O BONECO DE GEPETO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
280	39921	LIVRO O GALO TITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	27,0000	675,00
281	39922	LIVRO O JOVEM CISNE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
282	39923	LIVRO O TRAVESEIRO DA FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	64,0000	1.600,00
283	39924	LIVRO O TRAVESEIRO DOS TRÊS PORQUINHOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	64,0000	1.600,00
284	39925	LIVRO PELA ESTRADA AFORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
285	39926	LIVRO UMA DOCE CASINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	32,0000	800,00
286	39927	LIVRO UMA DOCE TRAVESSURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	EUREKA	UN	25,00	34,0000	850,00
287	39928	LIVRO DIFERENTE UM LIVRO COM ABAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GIRASSOL	UN	25,00	36,0000	900,00
288	39929	LIVRO HISTÓRIAS PARA 1 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GIRASSOL	UN	25,00	36,0000	900,00
289	39930	LIVRO HISTÓRIAS PARA 2 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GIRASSOL	UN	25,00	36,0000	900,00
290	39931	LIVRO HISTÓRIAS PARA 3 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GIRASSOL	UN	25,00	36,0000	900,00
291	39932	LIVRO HISTÓRIAS PARA 4 ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GIRASSOL	UN	25,00	36,0000	900,00
292	39933	LIVRO A ROUPA DO REI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GLOBAL	UN	25,00	20,0000	500,00
293	39934	LIVRO BRINCANDO COM PIPAS DECORATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GLOBAL	UN	25,00	21,0000	525,00
294	39935	LIVRO FOGE TATU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GLOBAL	UN	25,00	20,0000	500,00
295	39936	LIVRO O MACACO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GLOBAL	UN	25,00	18,0000	450,00
296	39937	LIVRO MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GLOBO	UN	25,00	33,0000	825,00
297	39938	LIVRO COMO VOCÊ SE SENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HAPPY BOOKS	UN	25,00	21,0000	525,00
298	39939	LIVRO DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HAPPY BOOKS	UN	25,00	27,0000	675,00
299	39940	LIVRO SANFONA - LEÃOZINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HAPPY BOOKS	UN	25,00	37,0000	925,00
300	39941	COLEÇÃO MUITA CALMA NESTA HORAI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HAPPY BOOKS	UN	25,00	103,0000	2.575,00
301	39942	LIVRO NANINHA O URSINHO ESPORTISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HAPPY BOOKS	UN	25,00	42,0000	1.050,00
302	39943	LIVRO PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HAPPY BOOKS	UN	25,00	31,0000	775,00
303	39944	COLEÇÃO POP UP FANTÁSTICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	HAPPY BOOKS	UN	25,00	132,0000	3.300,00
304	39945	LIVRO 1 2 3 OS NÚMEROS EM INGLÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	34,0000	850,00
305	39946	LIVRO A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	34,0000	850,00
306	39947	LIVRO A CAUDA DA BALEIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	79,0000	1.975,00
307	39948	LIVRO A PEQUENA CORUJINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	39,0000	975,00
308	39949	LIVRO ADIVINHE QUE É - ANIMAIS DA SELVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	73,0000	1.825,00
309	39950	COLEÇÃO ANOITECER CINTILANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	141,0000	3.525,00
310	39951	COLEÇÃO APERTE BEMI!, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	174,0000	4.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		REFERÊNCIA					
311	39952	LIVRO APRENDENDO COM A RAPOSINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	48,0000	1.200,00
312	39953	LIVRO AS CORES EM INGLÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	34,0000	850,00
313	39954	LIVRO AS FORMAS EM INGLÊS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	34,0000	850,00
314	39955	LIVRO BOA NOITE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	87,0000	2.175,00
315	39956	LIVRO BRILHA, BRILHA ESTRELINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	32,0000	800,00
316	39957	LIVRO BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	30,0000	750,00
317	39958	COLEÇÃO CAROCHINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	133,0000	3.325,00
318	39959	LIVRO DURMA BEM COELHINHO!, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	87,0000	2.175,00
319	39960	LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	34,0000	850,00
320	39961	LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	34,0000	850,00
321	39962	LIVRO E ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	34,0000	850,00
322	39963	COLEÇÃO FELTRO MANIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	94,0000	2.350,00
323	39964	LIVRO ISSO SIM, ISSO NÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	30,0000	750,00
324	39965	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS – OS PINTINHOS DA FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	51,0000	1.275,00
325	39966	LIVRO QUEBRA-CABEÇAS – UNICÓRNIOS E FADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	51,0000	1.275,00
326	39967	LIVRO TRAVESSEIRO – UM PINTINHO DIFERENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	51,0000	1.275,00
327	39968	LIVRO MEU PRIMEIRO LIVRO DE NÚMEROS 1 2 3, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	56,0000	1.400,00
328	39969	COLEÇÃO MOSTRE O CAMINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	132,0000	3.300,00
329	39970	LIVRO NO REINO DA PORTAS MÁGICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	39,0000	975,00
330	39971	LIVRO O QUE SERA – OS PINGOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	30,0000	750,00
331	39972	LIVRO O SITIO DOS PINGOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	30,0000	750,00
332	39973	LIVRO PANDA BUBI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	97,0000	2.425,00
333	39974	LIVRO POM, POM: VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	49,0000	1.225,00
334	39975	LIVRO PROCURANDO O PEQUENO CAVALO-MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MANDALA	UN	25,00	51,0000	1.275,00
335	39976	COLEÇÃO SERIE BEBE MALUQUINHO C/ 8 VOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MELHORAMENTOS	UN	25,00	155,0000	3.875,00
336	39977	COLEÇÃO SERIE BICHIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MELHORAMENTOS	UN	25,00	246,0000	6.150,00
337	39978	COLEÇÃO SERIE LER E BRINCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MELHORAMENTOS	UN	25,00	116,0000	2.900,00
338	39979	LIVRO TARSILINHA E AS CORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MELHORAMENTOS	UN	25,00	24,0000	600,00
339	39980	LIVRO TARSILINHA E AS FORMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MELHORAMENTOS	UN	25,00	24,0000	600,00
340	39981	LIVRO A HISTORIA DE PEPPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SALAMANDRA	UN	25,00	15,0000	375,00
341	39982	LIVRO BRINCANDO COM PEPPA – ATIVIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SALAMANDRA	UN	25,00	15,0000	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

342	39983	LIVRO PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SALAMANDRA	UN	25,00	15,0000	375,00
343	39984	LIVRO PEPPA E A FADA DOS DENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SALAMANDRA	UN	25,00	15,0000	375,00
344	39985	LIVRO PEPPA E A FESTA DO PIJAMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SALAMANDRA	UN	25,00	15,0000	375,00
345	39986	LIVRO PEPPA NA PISCINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SALAMANDRA	UN	25,00	15,0000	375,00
346	39987	LIVRO BIBI BRINCA COM MENINOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SCIPIONE	UN	25,00	35,0000	875,00
347	39988	LIVRO BIBI COME DE TUDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SCIPIONE	UN	25,00	35,0000	875,00
348	39989	LIVRO BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SCIPIONE	UN	25,00	35,0000	875,00
349	39990	LIVRO BIBI CORTA O CABELO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SCIPIONE	UN	25,00	35,0000	875,00
350	39991	LIVRO BIBI VAI PARA ESCOLA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SCIPIONE	UN	25,00	35,0000	875,00
351	39992	LIVRO DENTRO DA CASA TEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SCIPIONE	UN	25,00	34,0000	850,00
352	39993	LIVRO GANHEI UMA MENINA!, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SCIPIONE	UN	25,00	30,0000	750,00
353	39994	LIVRO ADIVINHE QUEM NA FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	36,0000	900,00
354	39995	LIVRO ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	36,0000	900,00
355	39996	LIVRO CAUDAS FOFINHAS - NA SELVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	38,0000	950,00
356	39997	COLEÇÃO HAPPY BABY, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	140,0000	3.500,00
357	39998	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NÚMEROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	25,0000	625,00
358	39999	LIVRO COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	25,0000	625,00
359	40000	LIVRO ESPIADINHA NA FLORESTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	38,0000	950,00
360	40001	COLEÇÃO INÍCIOS BRILHANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	118,0000	2.950,00
361	40002	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	30,0000	750,00
362	40003	LIVRO NINO BRINCA DE ESCONDE, ESCONDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	37,0000	925,00
363	40004	LIVRO O POLVO OLIN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	54,0000	1.350,00
364	40005	COLEÇÃO SERIE ANIMAIZINHOS BIP, BIP C/ 4 VOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	TODO LIVRO	UN	25,00	148,0000	3.700,00
365	40006	LIVRO A EMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00
366	40007	LIVRO A JOANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00
367	40008	LIVRO A ONÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00
368	40009	LIVRO A PREGUIÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00
369	40010	LIVRO A SUCURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00
370	40011	LIVRO AS ARARAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00
371	40012	COLEÇÃO PÉ DE COELHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	187,0000	4.675,00
372	40013	COLEÇÃO GATO E RATO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	229,0000	5.725,00
373	40014	LIVRO O DOURADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		REFERÊNCIA						
374	40015	LIVRO O JABUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00	
375	40016	LIVRO O TUCANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00	
376	40017	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – E IGUAL E DIFERENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00	
377	40018	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – LA DENTRO LA FORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00	
378	40019	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – POUCO, POUCO MUITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00	
379	40020	LIVRO QUINTAL DOS PINGOS – QUE ALTO QUE BAIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	24,0000	600,00	
380	40021	COLEÇÃO SERIE BICHO FALANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	211,0000	5.275,00	
381	40022	COLEÇÃO ABAS DIVERTIDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VALE DAS LETRAS	UN	25,00	106,0000	2.650,00	
382	40023	LIVRO HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VALE DAS LETRAS	UN	25,00	60,0000	1.500,00	
383	40024	LIVRO HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA – TRAVESSEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VALE DAS LETRAS	UN	25,00	60,0000	1.500,00	
384	40025	LIVRO A CASA DO RATINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	39,0000	975,00	
385	40026	LIVRO ABELHA FOFINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	46,0000	1.150,00	
386	40027	COLEÇÃO ABRA E VEJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	170,0000	4.250,00	
387	40028	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	39,0000	975,00	
388	40029	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NA SELVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	39,0000	975,00	
389	40030	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO QUINTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	39,0000	975,00	
390	40031	LIVRO ANIMAIS EM FAMÍLIA NO ZOOLOGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	39,0000	975,00	
391	40032	COLEÇÃO ANIMAIZINHOS CARINHOSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	187,0000	4.675,00	
392	40033	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS CORES DO COELHINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	59,0000	1.475,00	
393	40034	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – AS FORMAS DO GATINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	59,0000	1.475,00	
394	40035	LIVRO APRENDENDO COM OS BICHINHOS – OS NÚMEROS DO URSINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	59,0000	1.475,00	
395	40036	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE – ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	36,0000	900,00	
396	40037	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO ANIMAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	36,0000	900,00	
397	40038	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	36,0000	900,00	
398	40039	LIVRO BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO CONCHAS, CASCOS E ESPINHOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	36,0000	900,00	
399	40040	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	111,0000	2.775,00	
400	40041	LIVRO DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	51,0000	1.275,00	
401	40042	LIVRO DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS, CONFORME	VIZU	UN	25,00	51,0000	1.275,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		TERMO DE REFERÊNCIA					
402	40043	COLEÇÃO FAZENDO COCEGUINHAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	118,0000	2.950,00
403	40044	COLEÇÃO HISTÓRIAS DE 5 MINUTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	109,0000	2.725,00
404	40045	LIVRO JOANINHA FOFINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	46,0000	1.150,00
405	40046	COLEÇÃO ME DÁ UM ABRAÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	52,0000	1.300,00
406	40047	LIVRO O CAMALEÃO E AS CORES DO ARCO-ÍRIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	39,0000	975,00
407	40048	LIVRO O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NA SELVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	32,0000	800,00
408	40049	LIVRO O NOSSO MUNDO INCRÍVEL NO OCEANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	32,0000	800,00
409	40050	LIVRO O SONINHO DO CACHORRINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	87,0000	2.175,00
410	40051	LIVRO O SONINHO DO URSINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	87,0000	2.175,00
411	40052	LIVRO O TREM A VAPOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	66,0000	1.650,00
412	40053	COLEÇÃO TODOS A BORDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	VIZU	UN	25,00	123,0000	3.075,00
413	40144	LIVRO PAPO RETO E PAPO CURVO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	EDITORA DO BRASIL	UN	25,00	18,0000	450,00
414	40145	LIVRO O CAMELO, O BURRO E A ÁGUIA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MELHORAMENTOS	SRV	25,00	28,0000	700,00
415	40146	LIVRO BALAI DE GATO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	PRÓPRIA	UN	25,00	26,0000	650,00
VALOR TOTAL R\$							238.425,00

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos livros desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

4.7.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.7.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.4. Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

4.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 4.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O prazo de vigência do contrato será até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00 12.365 0501 2.075 3.3.90.30.14.00.00 (R 2571).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos** e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 OBJETO: Aquisição de Livros Literários.

12.1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Conforme Pedidos de Compras nº 32/2022.

12.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:

12.2.1.1 Das Condições da entrega: Os livros deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente emitida e assinada pela Gerência Municipal de Educação.

12.2.1.2 Dos Requisitos de Aceitabilidade: As aquisições oriundas deste certame deverão atender às especificações contidas nos termos de referência da gerência solicitante, no que diz respeito às informações técnicas, quantidade, marca e qualidade solicitada, bem como quaisquer outras características que sejam indispensáveis, ao bom funcionamento do objeto a ser licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.2.1.2.1 Será inaceitável para a gerência solicitante receber quaisquer produtos que apresentarem : defeitos, vícios, manipulação ou que estejam em discordância com sua descrição no termo de referência. As mercadorias que forem recusadas deverão ser substituídas sem ônus pelo prazo máximo de até **10 dias** contados a partir do recebimento da notificação emitida pela Gerência Municipal de Educação. Se as mercadorias contratadas não forem entregues no prazo estipulado, o executante poderá ser sujeito as sanções previstas na ata de registro de preço.

12.2.1.2.2 Os livros deverão estar bem embalados e conter nas suas respectivas embalagens as especificações, conforme termo de referência, e deverão ser transportados adequadamente, assegurando assim sua qualidade.

12.3 - RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.3.1 Do Recebimento: Os livros licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Solicitante, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento devidamente assinada, atendendo todos os requisitos previamente contratados.

12.3.1.1 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos responsável pelo recebimento, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s).

12.3.2 Da Forma de Pagamento: O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí/MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos e/ou materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

12.4 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

12.4.1 A Quantidade: As quantidades estipuladas nos pedidos de compras se originam do quantitativo utilizado pelos órgãos responsáveis pela distribuição e utilização dos produtos. Além de comparativo com os anos anteriores. Também foi levada em conta a disponibilidade financeira está prevista nos Recurso Próprio para ser utilizado no ano de 2022/2023, o que garante possibilidade de contratação se for o caso.

12.4.2 Despesas: Ao preço de aquisição já deve estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

12.5 - PRAZO DE ENTREGA:

12.5.1 Os livros serão solicitados conforme a necessidade das Gerências Solicitantes, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ainda o prazo ser estendido, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada por parte da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VALIDADE

13.1 O item licitado deve ser entregue conforme descritivos a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo a característica de cada item, conforme termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

13.1.1 Deve ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

13.1.2. Os produtos devem guardar a regularidade solicitada nos itens 12.2, além daquelas garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

13.2 O adjudicatário, terá que garantir que todos os PRODUTOS entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

13.2.1 A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos LIVROS LITERÁRIOS respeitando todas as normas sanitárias.

13.3 O adjudicatário ofertará garantia própria para os produtos a contar da entrega dos LIVROS LITERÁRIOS, contra quaisquer defeitos de fabricação e deslocamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, 20/06/2023.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e
Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

ANDREA
ZAMIN:80713
211091

Assinado de forma
digital por ANDREA
ZAMIN:80713211091
Dados: 2023.06.20
14:32:06 -03'00'

ANDREA ZAMIM
CPF: 807.132.110-91

TRIBOS EDITORA E DISTRIB. DE LIVROS LTDA.
CNPJ: 09.663.426/0001-08

Testemunhas:

Valéria Regina de Souza Ramos
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 3387-1

Felipe Pereira Limeira
Servidor Público Municipal
Matrícula nº 82899-1

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 20/06/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Administrativo
Referência Contrato	PM NAVIRAÍ - MS
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	20/06/2023
Validade	20/06/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	7ACB3F31A0E22E801B8A3CEAEA72A5028EAE45D7FFB53EDFA50DDAB29B909C3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Sócios		
Relacionamento	09.663.426/0001-08 - EDITORA ARTELER		
Representante		CPF	
ANDREA ZAMIN			807.132.110-91
Ação:	Assinado em 20/06/2023 02:29:52 com o certificado ICP-Brasil Serial - 5F0C5ABD9CAB74D3 IP: 172.68.19.30		
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): FFE4G-U57RG-NPPGP-BDL1P



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4035/2023

PROCESSO Nº 315 /202 2 – PREGÃO Nº 141 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086 /202 2 .
FAVORECIDO: **EDIVALDO DONIZETE LORENTIN I - ME.** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO D E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **46.596,00** – DOTAÇÃO: 06.01.133920503.2.026.3390.39.00.00 – MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES VERA LÚCIA DA SILVA – MATRÍCULA: 674-2
APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO – MATRÍCULA: 53-1
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2023

CONTRATO: 428/2023 – **PROCESSO:** 357/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 165/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

CNPJ: 09.663.426/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS LITERÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/06/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 238.425,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00 12.365 0501 2.075 3.3.90.30.14.00.00 (R 2571).

ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **Andrea Zamin** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira**, matrícula nº 8129-9 e **Regiane Oliveira da Silva Cruz**, matrícula nº 8741-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/06/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.076/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.24**, Inciso **I V** da Lei nº **8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO Nº .185/2023 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº .076/2023 .

OBETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POLIPECTOMIA NASAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802165-21.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 120/2023 E PEDIDO DE SERVIÇO Nº 247/2023."

EMPRESA VENCEDORA: UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ: 81.270.548/0002-34, com o LOTE: 001 - Itens: 001, 002 e 003.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de Junho de 2023 .

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas ,

Conforme Decreto nº.033/2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RETIFICAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº075/2023.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.075/2023**, PROCESSO Nº. 179/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. **3363**, nas páginas 226 e 227, no dia 19 de junho de 2023.

ONDE SE LÊ: